



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 130,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 224/17:

Aprova o Contrato Comercial a ser celebrado entre a Empresa Mecanagro-E.P. e a empresa Daedong Industrial Co., Limited para a implementação do projecto de Mecanização Agrícola, no valor global de USD 100.000.000,00.

Despacho Presidencial n.º 225/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Caminhos de Ferro de Luanda, pelo valor global de USD 42.982.364,00.

Despacho Presidencial n.º 226/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Caminhos de Ferro de Benguela, pelo valor global de USD 55.000.000,00.

Despacho Presidencial n.º 227/17:

Aprova os Contratos de Empreitadas para o acabamento e apetrechamento da Secção Protocolar do Terminal VIP, fabrico e fornecimento de infra-estruturas externas e equipamentos do Novo Aeroporto Internacional de Luanda, no valor de USD 93.317.633,34, e para construção e apetrechamento do Centro de Formação Aeronáutica no valor de USD 19.778.571,00.

Despacho Presidencial n.º 228/17:

Aprova os Contratos de Prestação de Serviços de Fiscalização das Empreitadas das obras de ampliação e modernização do Aeroporto de Cabinda, no valor total de Kz: 953.179.200,00 e para a construção e apetrechamento do Centro de Formação Aeronáutica, no valor total em Kz: 101.905.526,93.

Despacho Presidencial n.º 229/17:

Aprova a estratégia de emissão de títulos de dívida soberana nos mercados internacionais, sob a forma de Eurobonds, com o objectivo de melhorar a composição do *stock* da dívida externa.

Despacho Presidencial n.º 230/17:

Autoriza a abertura do procedimento de contratação simplificada com vista a adjudicação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Inspeção, Fiscalização e Gestão Centralizada dos Processos Aduaneiros e delega competência ao Ministro das Finanças para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do mencionado procedimento de contratação simplificada, bem como para aprovar o Contrato de Concessão do Serviço Público de Inspeção, Fiscalização e Gestão Centralizada dos Processos Aduaneiros, entre a Administração Geral Tributária e a Fiscaportos, Limitada, e proceder à assinatura do mesmo, sem prejuízo da faculdade de subdelegação da competência ora delegada.

Despacho Presidencial n.º 231/17:

Autoriza a emissão da Carta-Mandato que confere autorização para as instituições financeiras internacionais indicadas, actuarem como agentes em representação da República de Angola nas emissões soberanas que Angola vier a realizar.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 376/17:

Cria 1 Curso de Graduação em Ciências da Comunicação na Universidade Jean Piaget de Angola, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudos do Curso criado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 418/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar em representação deste Ministério, os Autos de Afectação dos Prédios n.º 7 localizado no Município do Cassongue, n.º 10 localizado no Município do Mussende, n.º 12 localizado no Município do Waku-Kungo, n.º 56 localizado no Município da Quibala e os n.ºs 162, 164, 165 e 166 localizados na Zona 2, Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 419/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Eduardo José Lemos Baptista, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade Portuguesa. — Revoga o Despacho Conjunto n.º 181/17, de 13 de Abril.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Despacho Presidencial n.º 224/17
de 4 de Agosto**

Considerando que a mecanização agrícola constitui uma das actividades preponderantes para o incremento da produção nacional;

Havendo necessidade de se implementar o Projecto de Mecanização Agrícola a nível nacional, no âmbito da estratégia de relançamento da actividade agrícola, com vista à garantia do aumento de novas áreas produtivas preparadas;

1.º — É autorizada a emissão da Carta-Mandato que confere autorização para as instituições financeiras internacionais indicadas, actuarem como agentes em representação da República de Angola nas emissões soberanas que Angola vier a realizar.

2.º — O Ministro das Finanças é autorizado a proceder à assinatura da referida Carta-Mandato e de toda a documentação relacionada com a mesma.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Julho de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 376/17 de 4 de Agosto

Considerando que a Universidade Jean Piaget de Angola é uma Instituição de Ensino Superior Privada, criada pelo Decreto n.º 44-A/01, de 6 de Julho, está vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Jean Piaget de Angola preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o curso e o respectivo plano de estudos, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º (Criação do curso)

1. É criado na Universidade Jean Piaget de Angola, um (1) Curso de Graduação em Ciências da Comunicação, que confere o grau académico de Licenciatura.

2. O referido curso conta com as seguintes opções:

- a) Jornalismo;
- b) Marketing.

ARTIGO 2.º (Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudos do curso criado no artigo anterior, constante do Anexo I do presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo ora aprovado é de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º (Alteração dos planos de estudo)

O plano de estudos aprovado no artigo anterior apenas pode ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º (Período experimental)

1. O curso criado pelo presente Decreto Executivo é ministrado por um período experimental de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

2. O presente Decreto Executivo tem a validade de um ciclo de formação, é intransmissível e pode ser cancelado, caso se verifiquem graves irregularidades no funcionamento dos cursos.

ARTIGO 5.º (Avaliação e acreditação do curso)

1. No fim de cada ciclo de formação, o curso ora criado deve ser submetido a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Universidade Jean Piaget de Angola, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o curso criado pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º (Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 8.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

ANEXO
Universidade Jean Piaget De Angola
Plano de Estudos da Licenciatura em Ciências da Comunicação

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Técnicas de Expressão Escrita I	2	4	1	7	108	Técnicas de Expressão Escrita II	2	4	2	8	124
Teorias e Modelos de Comunicação	4	2	1	7	108	Sociologia e Cultura Angolana	4	2	1	7	108
Métodos e Técnicas de Investigação I	1	3	1	5	80	Semiótica	3	2	1	6	88
Indomática AEicada	1	2	3	6	92	Língua Portuguesa II	2	2	1	5	76
Língua Portuguesa I	3	2	1	6	96	Língua Inglesa	2	2	1	5	80
Subtotal de Horas	11	13	7	30	484	Subtotal de Horas	12	12	6	30	476
Total Anual de Horas						960					

2.º Ano: Opção Jornalismo											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
História Contemporânea (Geral e África)	3	1	1	5	80	Fonologia e Morfologia das Línguas Nacionais	2	4	2	8	124
Atelier de Jornalismo I	2	3	1	6	96	Atelier de Jornalismo II	2	4	2	8	124
Métodos e Técnicas de Investigação II	2	3	2	7	112	Seminário de Introdução ao Estágio I	2	3	2	7	112
História da Comunicação Social	3	2	1	6	96	Estágio I (Imprensa)	2	3	2	7	112
Língua Portuguesa III	2	3	1	6	96						
Subtotal de Horas	12	12	6	30	480	Subtotal de Horas	8	14	8	30	472
Total Anual de Horas						952					

3.º Ano: Opção Jornalismo											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Técnicas de Expressão Radifônicas	2	3	1	6	96	Direito da Comunicação, Ética e Deontologia	4	4	2	10	156
Internet e Redes Sociais	2	4	1	7	108	Jornalismo Digital	3	4	2	9	140
Público e Audiências	4	1	1	6	92	Seminário de Introdução ao Estágio II	2	2	2	6	96
Estudo de Recepção	3	1	1	5	76	Estágio II (Rádio)	0	0	5	5	80
Media, Públicos e Cidadania	4	1	2	7	112						
Subtotal de Horas	14	10	6	30	484	Subtotal de Horas	9	10	11	30	472
Total Anual de Horas						956					

4.º Ano – Opção - Jornalismo											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Técnica de Expressão Televisiva	3	2	4	9	144	Jornalismo Económico e Político	2	1	4	7	112
Psicologia Social	4	2	4	10	156	Seminário de Orientação da Monografia	2	1	1	4	64
Seminário de Introdução ao Estágio III	3	2	4	9	144	Relatório Final / Monografia	0	0	19	19	300
Estágio III (Televisão)	0	0	0	0	0						
Subtotal de Horas	10	6	12	28	444	Subtotal de Horas	4	2	24	30	476
Total Anual de Horas						920					

2.º Ano Opção - <i>Marketing</i>											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Métodos e Técnicas de Investigação II	2	3	1	6	92	Fundamentos do <i>Marketing</i>	4	1	2	7	108
Teorias da Imagem e da Representação	2	4	1	7	108	Técnicas de Expressão Escrita III	2	3	1	6	92
Comunicação Organizacional	3	1	1	5	76	Métodos Quantitativos Aplicados	2	4	1	7	108
Fundamentos Teóricos das Relações Públicas	4	1	1	6	92	Empreendedorismo, Economia Social e Cooperativismo	4	1	1	6	92
Língua Portuguesa III	2	4	1	7	108	Comportamento do Consumidor	3	1	1	5	84
Subtotal de Horas	12	12	5	30	476	Subtotal de Horas	15	9	7	30	484
Total Anual de Horas						960					

3.º Ano Opção - <i>Marketing</i>											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Complementos de <i>Marketing</i>	4	1	2	7	108	<i>Marketing</i> de Serviços	4	2	1	7	108
Direito Comercial e Ética da Publicidade	3	1	1	5	76	Gestão de Estratégias de <i>Marketing</i>	4	1	1	6	92
<i>Web Marketing</i>	2	4	1	7	108	Plano de Marketing	2	2	1	5	84
Atelier de Criação Publicitária	2	1	3	6	92	Agência de Comunicação	3	1	2	6	88
Introdução à Economia	4	1	1	6	96	Contabilidade e Gestão de Empresas	2	4	1	7	108
Subtotal de Horas	14	7	8	30	480	Subtotal de Horas	14	10	6	30	480
Total Anual de Horas						960					

4.º Ano Opção - Marketing											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Psicologia Social dos Grupos e Equipas	3	1	1	5	76	Estágio	0	0	0	0	0
Gestão de Produtos de Marca	2	4	1	7	108	Seminário	2	1	0	3	44
Gestão de Canais de Distribuição	2	4	1	7	108	Relatório Final	0	19	0	19	300
Técnicas de Negociação Comercial	2	4	1	7	108						
Estudos de Mercado	2	2	1	5	84					0	0
Subtotal de Horas	11	15	5	30	484	Subtotal de Horas	2	20	0	22	344
Total Anual de Horas						828					

Opção - Jornalismo	
Total de Horas Lectivas	3788

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1278	34%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1238	33%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Práticas Laboratoriais	1272	34%
HS	Horas Semanais	3788	100%
HSem	Horas Semestrais	3788	100%

Opção - <i>Marketing</i>	
Total de Horas Lectivas	3708

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1446	38%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1552	42%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Práticas Laboratoriais	710	19%
HS	Horas Semanais	3708	100%
HSem	Horas Semestrais	3708	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 418/17
de 4 de Agosto

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º, do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1.º — São subdelegados poderes ao Director Nacional do Património do Estado, Valentim Joaquim Manuel, para outorgar em representação do Ministério das Finanças, os Autos de Afectação dos Prédios n.º 7, localizado no Município do Cassongue, n.º 10, localizado no Município Mussende, n.º 12, localizado no Município do Waku-Kungo, n.º 56, localizado no Município da Quibala, e os n.ºs 162, 164, 165 e 166, localizados na Zona 2, Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, 27 de Julho de 2017.

O Ministro, *Archer Manguiera*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 419/17
de 4 de Agosto

Considerando terem sido observados todos os requisitos para instrução do processo de aquisição da nacionalidade por naturalização, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/16, de 15 de Abril, e do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 152/17, de 4 de Julho;

Convindo proceder à revogação, por imprecisão, do Despacho Conjunto n.º 181/17, de 13 de Abril, que concede a nacionalidade angolana, por casamento, ao cidadão Eduardo José Lemos Baptista;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto nos artigos 8.º da Lei n.º 2/16, de 15 de Abril, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e artigos 31.º e 32.º do Decreto Presidencial n.º 152/17, de 4 de Julho, determino:

1. É concedida a nacionalidade angolana, por naturalização, a Eduardo José Lemos Baptista, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa, nascido aos 7 de Janeiro de 1949, o qual só poderá gozar dos direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/16, de 15 de Abril.

2. É revogado o Despacho Conjunto n.º 181/17, de 13 de Abril. Publique-se.

Luanda, 21 de Julho de 2017.

O Ministro, *Rui Jorge Carneiro Manguiera*.